CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO SOB Nº 026

DATA: 31/02/2020

HORA: 16:10

REQUERIMENTO Nº 006 2020

Ao Exmo. Sr. Vereador
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 04 / 02 / 2020

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente **REQUERIMENTO Exmos. Srs. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ e SR. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, SECRETARIO DE OBRAS MUNICIPAL DE MURIAE, para que envie para esta Casa Legislativa endereçada ao meu gabinete, informações referente à Pavimentação da Estrada de Macuco.**

Requer saber:

- **Qual perímetro será realizado tal obra?**
- **Qual material está sendo e será utilizado até o final da obra?**
- **Qual profissional responsável pela execução da obra?**
- **Qual é o cronograma da obra, de seu início ao término?**
- **Qual fonte financeira subsidia a obra, sendo a mesma do município, doações ou verba parlamentar destinada a execução da obra?**
  Favor enviar toda documentação quanto ao recurso utilizado para realização da mesma.
- **Houve licitação antes da realização da obra? Se houve enviar cópia do edital, cotação de preço prévia ao início do edital, ata da realização da licitação, bem como contrato firmado com a empresa vencedora munido de todos documentos apresentados para homologação do contrato.**

Justificativa:

Na intenção de cumprir atributos pertinentes do cargo de Vereador, tenho convicção do pleno dever de fiscalizar gastos e seus andamentos, cronogramas e contratos firmados mediante licitações ou não e fazer cumprir o artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2° da LOM"A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização."(Grifo nosso).

Certo de vosso atendimento deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de janeiro de 2020.

Elvandro Maciel da Silva
(ElvandroCheroso)
Vereador - PR